



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º43...../2025

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, CEP 50670-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil, de 10 de outubro de 2023, publicado no DOU nº 195, Seção 2, p.1, de 11 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1171268, considerando a homologação dos itens adiante indicados referentes ao PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2024, processo administrativo n.º 23076.096562/2023-50, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, para os itens homologados a ela, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na *Lei nº 14.133*, de 1º de abril de 2021, no *Decreto n.º 11.462*, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MOBILIÁRIO (administrativo e escolar), especificamente dos **itens 34. 35. 38. 40, 50, 62, 63, 67 e 68** do *Edital de Pregão nº 90014/2024-UFPE*, para atender as necessidades da *Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)* e do *Comando Militar do Nordeste (CMN)*, nos quantitativos e preços indicados no item 2 desta Ata.

1.2. São partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição:

- i) o **Termo de Referência nº 47/2024**, de 09/12/2024, **doc. 99** do processo administrativo indicado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços e que norteou o Edital licitatório mencionado no *subitem 1.1*, acima;
- ii) a proposta da FORNECEDORA.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa FORNECEDORA, os preços registrados, as especificações e os quantitativos, por UASG, são os que seguem:

FORNECEDORA:

Moveplast Indústria de Móveis Ltda., CNPJ 30.231.212/0001-40

Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
34	Cadeira escolar. Material estrutura: tubo aço. Tratamento superficial: pintura em epóxi. Cor da estrutura: preta. Material do encosto: polipropileno. Material assento: polipropileno. Tipo base: fixa. Características adicionais: prancheta fixa em Mdf e grade para livros. Material borda: fita PVC. Cor: Azul. Marca e modelo: v. Proposta anexa	1566		160,00	250.560,00
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		1566	-----		
35	Cadeira escolar. Material estrutura: tubo aço. Tratamento superficial: pintura em epóxi. Cor da estrutura: preta. Material do encosto: polipropileno. Material assento: polipropileno. Tipo Base: Fixa. Características adicionais: prancheta fixa em Mdf e grade para livros. Material borda: fita PVC. Cor: azul. Marca e modelo: v. Proposta anexa	101		160,00	16.160,00
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		101	-----		
38	Conjunto escolar. Componentes: mesa e cadeira. Tamanho: 6. Tratamento superficial estrutura: tinta em pó híbrida. Características adicionais: porta livro em polipropileno reciclado. Marca e modelo: v. Proposta anexa	336		420,00	141.120,00
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		334	2		
40	Estante material: aço. Tipo: dupla face. Altura: 2,00m. Largura: 1,00m.	51		1.860,00	94.860,00
		Por UASG			

	Profundidade: 58cm. Cor: bege. Quantidade de prateleiras: 8 U Marca e modelo: v. Proposta anexa	UFPE 47	CMNE 4		
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
50	Gaveteiro móvel. Material: madeira Mdf. Tipo revestimento: laminado fenólico melamínico. Quantidade de gavetas: 3 (três). Altura: 560mm. Largura: 410mm. Profundidade: 520mm. Cor: argila. Material gaveta: chapa aço. Tipo pés: com rodízios duplos. Características adicionais: gavetas com trilhos metálicos e roldana em nylon. Acabamento superficial base: pintura epóxi-pó. Cor base: grafite. Espessura do tampo: 28mm. Tipo puxadores: alça. Material puxador: metálico. Marca e modelo: v. Proposta anexa	73		758,02	55.335,46
		Por UASG			
		UFPE 62	CMNE 11		
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
62	Estação de trabalho tipo multifuncional. Componentes: 1 (uma) mesa. Comprimento: 120cm. Largura: 60cm. Altura: 75cm. Características adicionais: tampo inteiriço em L. Revestimento: laminado melamínico. Estrutura: tubo metálico. Acabamento estrutura: pintado em epóxi. Tipo tampo: madeira Mdf. Marca e modelo: v. Proposta anexa	58		949,90	55.094,20
		Por UASG			
		UFPE 44	CMNE 14		
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
63	Estação de trabalho tipo multifuncional. Componentes: 1 (uma) mesa. Comprimento: 140cm. Largura: 60cm. Altura: 75cm. Características adicionais: tampo inteiriço em L. Revestimento: laminado melamínico.	109		480,00	52.320,00
		Por UASG			
		UFPE 101	CMNE 8		

	Estrutura: tubo metálico. Acabamento da estrutura: pintado em epóxi. Tipo tampo: madeira Mdf. Marca e modelo: v. Proposta anexa				
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
67	Mesa escritório. Material estrutura: tubo metálico. Material tampo: Mdf. Cor tampo: cinza. Largura: 1,20m, profundidade: 0,60m, altura: 0,75m. Cor estrutura: cinza. Acabamento estrutura: pintado Marca e modelo: v. Proposta anexa	79		693,42	54.780,18
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		66	13		
Item	Especificação	Quantidade total		R\$ Unitário	R\$ total
68	Mesa escritório. Material estrutura: tubo metálico. Material tampo: Mdf. Revestimento tampo: laminado melamínico. Cor tampo: cinza. Largura: 1,40m. Profundidade: 0,60m. Altura: 0,75m. Cor estrutura: cinza. Acabamento estrutura: pintado. Marca e modelo: v. Proposta anexa	129		320,00	41.280,00
		Por UASG			
		UFPE	CMNE		
		116	13		

2.2. Não há cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco – **UASG 153080**;

3.2. Além do gerenciador, são participantes do Registro de Preços:

- i) No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, as seguintes Unidades Administrativas, cujas nomenclaturas estão atualizadas em relação àquelas indicadas na minuta da Ata anexa ao edital licitatório e no Termo de Referência, devendo-se pautar pelo número da UASG:

No campus Joaquim Amazonas da UFPE, Cidade Universitária, Recife, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis – PROAES	150230
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	153409
Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT	153090
Escritório Projetos Institucionais da Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN	153091
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI	153101
Superintendência de Infraestrutura – SINFRA	153095
Editora Universitária	153093
Colégio de Aplicação	153375
Diretoria do Centro de Ciências Médicas - CCM	156661
Diretoria do Centro de Informática – Cin	153355
Diretoria do Centro de Educação – CE	153085
Diretoria do Centro de Artes e Comunicação – CAC	153081
Diretoria do Centro de Biociências – CB	153083
Diretoria do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFCH	153084
Diretoria do Centro de Tecnologia e Geociências – CTG	153088
Diretoria do Centro de Ciências da Saúde – CCS	153087
Vinculado ao campus Recife, mas situados na área central do Recife, PE	
Núcleo De Televisão e Rádio Universitárias – NTRU (Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 68, Santo Amaro)	153102
Faculdade de Direito do Recife (Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n, Boa Vista e anexos (Anexo I: Rua do Hospício, 371, Boa Vista; Anexo II: Rua do Hospício, 619, Boa Vista)	153089
Memorial da Medicina de Pernambuco (vinculado à PROEXT) (Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby)	153090
Centro Cultural Benfica (vinculado à PROEXT) (Rua Benfica, 157, Madalena)	

Vitória de Santo Antão, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico de Vitória – CAV	150134

Caruaru, PE	
IDENTIFICAÇÃO	UASG
Centro Acadêmico do Agreste – CAA	150119

ii) Órgão externo:

IDENTIFICAÇÃO	UASG
Comando do Comando Militar do Nordeste, Recife, PE	160195

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*; e
- 4.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador (**UFPE – UASG 153080**) e da empresa FORNECEDORA.

4.2. A autorização da UFPE, enquanto órgão gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pela empresa FORNECEDORA.

4.2.1. A UFPE, enquanto órgão gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da UFPE, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela UFPE, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

4.8. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do *art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021*.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de28/.....07...../2025, primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da empresa FORNECEDORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se for o caso, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com a empresa FORNECEDORA registrada nesta Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o *art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.2** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.*

5.4. O preço registrado com indicação da empresa FORNECEDORA será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.5. Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da FORNECEDORA convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.6. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da *Lei nº 14.133, de 2021.*

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a UFPE, enquanto órgão gerenciador, convocará a empresa FORNECEDORA para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido quanto ao(s) item(ns) registrado(s), sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese de redução do preço registrado, a UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a empresa FORNECEDORA não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata, será facultado à FORNECEDORA requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, a FORNECEDORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela UFPE e a FORNECEDORA deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, adiante, sem prejuízo das sanções previstas na *Lei nº 14.133, de 2021*, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, e como para esta Ata não há cadastro de reserva, a UFPE procederá ao cancelamento desta Ata de Registro de Preços, nos termos do **subitem 0**, adiante, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nos **subitens 7.2 e 7.2.1**, acima, a UFPE atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. A UFPE comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no *art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela UFPE, enquanto órgão gerenciador, entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no *art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023*.

8.5. Competirá à UFPE, enquanto órgão gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá à empresa FORNECEDORA beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, acima, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DA LICITANTE VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro da empresa FORNECEDORA será cancelado pela UFPE, quando a FORNECEDORA:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não aceitar, nem confirmar o recebimento, da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no *artigo 27, § 2º*, do *Decreto nº 11.462*, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133*, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos *incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133*, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **subitem 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela UFPE, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1. Por razão de interesse público;

9.3.2. A pedido da FORNECEDORA, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos *artigos 26, § 3º e 27, § 4º*, ambos do *Decreto nº 11.462*, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (*art. 7º, inciso XIV, do Decreto nº 11.462*, de 2023), exceto nas

hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (*art. 8º, inciso IX, do Decreto nº 11.462, de 2023*).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à UFPE qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1** desta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da FORNECEDORA.

11.CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e da FORNECEDORA registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do **Edital de Pregão nº 90014/2024-UFPE**;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Recife, de junho de 2025.

ALFREDO
MACEDO
GOMES:41
972074415

Assinado de forma
digital por ALFREDO
MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2025.06.30
14:57:49 -03'00'

Alfredo Macedo Gomes
Reitor
Universidade Federal de Pernambuco
ÓRGÃO GERENCIADOR

Wevergton P. F. Pereira

Wevergton Phillipe Freire Pereira
Sócio
Moveplast Indústria de Móveis Ltda.
FORNECEDORA REGISTRADA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO/PE

PREGÃO ELETRONICO Nº 90014/2024 - MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 30/12/2024 às 10:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de MOBILIÁRIO (Administrativo e Escolar), para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Instituto Federal do Ceará (IFCE) e Comando Militar do Nordeste (CMN).

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTOS - MARCA - MODELO	UNID	QTD TOTAL	VL. UNITÁRIO	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VL. TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
34	<p>CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO Assento e encosto Material termoplástico injetado sob alta pressão. Assento moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão na região poplíteia; fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, travado por parafusos colocados pela parte inferior, permitindo grande resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Encosto moldado em contorno vertebral e fixação através de encaixe na estrutura e travamento com pino tampão no mesmo material. Devem possuir respiradores. Prancheta Lateral para apoio do antebraço. Fixada a estrutura pela parte inferior. Confeccionada em termoplástico injetado (ou em MDP ou MDF com aproximadamente 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC semi-rígido com no mínimo 1 mm e no máximo 3 mm de espessura, refilados e na mesma cor do revestimento, coladas pelo processo holt-melt). Estrutura Estrutura única com braço fixo para colocação da prancheta. Montada através de solda. Estrutura do encosto e da base em tubo oblongo. Base dos pés em formato trapezoidal, com porta livros Acabamento Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG com cordão contínuo, sem excessos, respingos ou porosidade. Tratamento químico antiferruginoso. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Medidas aproximadas Encosto: largura 460 mm, altura 250 mm (no eixo central da sua curvatura) e espessura de 5 mm; Assento: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm; Prancheta: (maior) largura 360 mm e (maior) profundidade 600 mm.</p> <p>• Cor a definir no empenho. • Garantia mínima de 03 anos. • Deve ser apresentado, do fabricante, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 14790, ou outro meio que comprove ser a madeira proveniente de manejo florestal sustentável, no que couber; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional habilitado.</p>	UND	1.566	R\$ 160,00	cento e sessenta reais	R\$ 250.560,00	duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta reais
	MOVEPLAST - CDESC3						

<p>35</p>	<p>CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO Assento e encosto Material termoplástico injetado sob alta pressão. Assento moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão na região poplíteia; fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, travado por parafusos colocados pela parte inferior, permitindo grande resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Encosto moldado em contorno vertebral e fixação através de encaixe na estrutura e travamento com pino tampão no mesmo material. Devem possuir respiradores. Prancheta Lateral para apoio do antebraço. Fixada a estrutura pela parte inferior. Confeccionada em termoplástico injetado (ou em MDP ou MDF com aproximadamente 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC semi-rígido com no mínimo 1 mm e no máximo 3 mm de espessura, refileados e na mesma cor do revestimento, coladas pelo processo holt-melt). Estrutura Estrutura única com braço fixo para colocação da prancheta. Montada através de solda. Estrutura do encosto e da base em tubo oblongo. Base dos pés em formato trapezoidal, com porta livros. Acabamento Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG com cordão contínuo, sem excessos, respingos ou porosidade. Tratamento químico antiferruginoso. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Medidas aproximadas Encosto: largura 460 mm, altura 250 mm (no eixo central da sua curvatura) e espessura de 5 mm; Assento: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm; Prancheta: (maior) largura 360 mm e (maior) profundidade 600 mm. • Cor a definir no empenho. • Garantia mínima de 03 anos. • Deve ser apresentado, do fabricante, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 14790, ou outro meio que comprove ser a madeira proveniente de manejo florestal sustentável, no que couber; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional habilitado.</p>	<p>UND</p>	<p>101</p>	<p>R\$ 160,00</p>	<p>cento e sessenta reais</p>	<p>R\$ 16.160,00</p>	<p>dezesseis mil, cento e sessenta reais</p>
<p>MOVEPLAST - CDESCC4</p>							
<p>38</p>	<p>CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA Mesa Tampo da mesa em madeira MDP ou MDF (ou injetado de polímero termoplástico em alta pressão) revestido em laminado melamínico, cantos agudos arredondados e acabamento das bordas com fita de perfil semi-rígido coladas pelo processo holt-melt; fixação à estrutura pela parte inferior firmemente travados por parafusos (ou similar). Sob tampo confeccionado em madeira MDP ou MDF (ou injetado de polímero termoplástico em alta pressão); fixação à estrutura por parafusos (ou similar). Estrutura da mesa Base do tampo, colunas e pés formada por estrutura tubular metálica. Barra de sustentação do sob tampo do mesmo material da estrutura e fixadas entre colunas. Acabamentos na própria estrutura e/ou com ponteiros fixadas à estrutura. Sapatas antiderrapantes fixadas à estrutura; Cadeira Material termoplástico injetado sob alta pressão. Assento moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão na região poplíteia; fixado à estrutura através de encaixes já fundidas no próprio assento, travado por parafusos (ou similar) colocados pela parte inferior, permitindo grande resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Encosto moldado em contorno vertebral e fixação através de encaixe na estrutura e travamento através de pino tampão ou rebites (ou similar); Estrutura da cadeira tubular metálica com acabamento na própria estrutura e/ou com ponteiros fixadas à estrutura. Sapatas antiderrapantes fixadas à estrutura; Acabamento Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG com cordão contínuo, sem excessos, respingos ou porosidade. Tratamento químico antiferruginoso. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. • Cor a definir no empenho. • Garantia mínima de 03 anos. • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 14790, ou outro meio que comprove ser a madeira proveniente de manejo florestal sustentável, no que couber; • Certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012, ou outra que a tenha substituído. • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional habilitado.</p>	<p>UND</p>	<p>336</p>	<p>R\$ 420,00</p>	<p>quatrocentos e vinte reais</p>	<p>R\$ 141.120,00</p>	<p>cento e quarenta e um mil, cento e vinte reais</p>
<p>MOVEPLAST - CJA-06</p>							

40	Estante material: aço. Tipo: dupla face. Altura: 2,00m. Largura: 1,00m. Profundidade: 58cm. Cor: bege. Quantidade de prateleiras: 8 U	UND	51	R\$ 1.860,00	mil oitocentos e sessenta reais	R\$ 94.860,00	noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais
MOVEPLAST - EST							
50	<p>GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS Tambo - Em MDP ou MDF com no mínimo 22 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refileadas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tambo; Painéis - Referências às: Laterais; Fundo; e Inferior; Inteiros. Laterais e fundo integrados abaixo do tambo e acima do painel inferior que compõe a base; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm e no máximo 25 mm de espessura; Revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm e no máximo 2 mm de espessura, refileadas, arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor dos painéis; Gavetas - 03 (três) gavetas iguais; Em chapa de aço de no mínimo 0,60 mm de espessura; Gaveta com corredeiras em chapa de aço e roldanas em nylon com eixo de aço; Painéis frontais em MDP ou MDF com 18 mm de espessura; Revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refileadas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor dos painéis; Dotada de fechadura de tambor em aço níquelado, com 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável dupla face, travamento simultâneo de todas as gavetas e aplicação no painel frontal da gaveta superior; Com puxadores em liga zamac ou alumínio maciço ou aço com pintura epóxi (cor a definir no empenho), em forma de alça, com aproximadamente 110 mm de comprimento; Pintura - Tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor preta; Base com rodízios - 04 (quatro) rodízios duplos em polipropileno na cor preta com eixo giratório, fixados ao painel da base; Com sistema de trava nos rodízios dianteiros; Medidas mínimas: 50 mm de diâmetro.</p> <p>Montagem - Por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores castanha (tipo minifix) e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Medidas aproximadas - 400 mm de largura, 490 mm de profundidade e 560 mm de altura (Codificação: 400 x 490 x 560 para LxPxA). • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações); • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13961 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.</p>	UND	73	R\$ 758,02	setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos	R\$ 55.335,46	cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos
MOVEPLAST - GVTT							

62	<p>MESA ESTAÇÃO TRABALHO L 1,20M Tampo de trabalho - Em MDP ou MDF com no mínimo 25 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refileadas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo. Dotado de furação com 03 (três) saídas acima das colunas da base para passagem de fiação, com tampas removíveis (estrutura plástica tipo copo com tampa parcial). Painel Frontal (Saia) - Abaixo do tampo de trabalho; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm de espessura e no mínimo 250 mm de altura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfil tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, refileadas e com arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do painel. Calhas - Abaixo do tampo de trabalho; Em aço, dobrado em forma de "J", com no mínimo 0,60 mm de espessura, com separação para fiação lógica e elétrica, e furações para instalação de tomadas de dados, telefonia e elétrica. Estrutura ou Base em "I" - Abaixo do tampo de trabalho; 02 (duas) travessas superiores em aço tubular com, no mínimo, 1,2 mm de espessura ou em chapa de aço com, no mínimo 2,0 mm de espessura. Fixadas às colunas. Com acabamento nas extremidades (através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura, se tubular) ou na própria estrutura (se em chapa) sem rebarbas ou partes cortantes. Medindo, no mínimo, 400 mm de profundidade; 02 (duas) colunas verticais laterais fixadas aos pés. Em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,20 mm de espessura, com fechamento lateral removível (no mínimo o interno), para passagem de fiação. Medida da coluna de aproximadamente 200 mm x 30 mm (LxP); 01 (uma) coluna vertical central em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com tampa central removível ou furação superior e inferior para passagem interna de fiação; 02 (dois) pés (patas) de aço, medindo, no mínimo, 500 mm x 40 mm (PxL) com, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com acabamento das extremidades na própria chapa ou através de ponteiros (travadas) de PVC rígido na mesma cor da estrutura, e com niveladores para correção de eventuais irregularidades do piso. Pintura - Travessas, colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor a definir no empenho. Fixação - Através de parafusos invisíveis possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Todo processo de solda pelo sistema MIG invisível. Medidas aproximadas - 1.200 x 1.200 mm de largura (externo), 600 mm de profundidade e 740 mm de altura (Codificação: 1.200 / 1.200 x 600 x 740 mm para LxPxA). • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13966 e/ou 13967, no que couber, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 17088 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0. • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.</p>	UND	58	R\$ 949,90	novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 55.094,20	cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais e vinte centavos
MOVEPLAST - ESTBB							
63	<p>Estação de trabalho tipo multifuncional. Componentes: 1 (uma) mesa. Comprimento: 140cm. Largura: 60cm. Altura: 75cm. Características adicionais: tampo inteiro em L. Revestimento: laminado melamínico. Estrutura: tubo metálico. Acabamento da estrutura: pintado em epóxi. Tipo tampo: madeira Mdf.</p>	UND	109	R\$ 480,00	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 52.320,00	cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais
MOVEPLAST - ESTMD							

67	<p>MESA LINEAR 1,20M Tampo de trabalho - Em MDP ou MDF com no mínimo 25 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refileadas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo. Dotado de furação com 02 (duas) saídas acima das colunas da base para passagem de fiação, com tampas removíveis (estrutura plástica tipo copo com tampa parcial). Pannel Frontal (Saia) - Abaixo do tampo de trabalho; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm de espessura e no mínimo 250 mm de altura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfil tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, refileadas e com arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do painel. Calhas - Abaixo do tampo de trabalho; Em aço, dobrado em forma de "J", com no mínimo 0,60 mm de espessura, com separação para fiação lógica e elétrica, e furações para instalação de tomadas de dados, telefonia e elétrica. Estrutura ou Base em "I" - Abaixo do tampo de trabalho; 02 (duas) travessas superiores em aço tubular com, no mínimo, 1,2 mm de espessura ou em chapa de aço com, no mínimo, 2,0 mm de espessura. Fixadas às colunas. Com acabamento nas extremidades (através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura, se tubular) ou na própria estrutura (se em chapa) sem rebarbas ou partes cortantes. Medindo, no mínimo, 400 mm de profundidade; 02 (duas) colunas verticais laterais fixadas aos pés. Em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,20 mm de espessura, com fechamento lateral removível (no mínimo o interno), para passagem de fiação. Medida da coluna de aproximadamente 200 mm x 30 mm (LxP); 01 (uma) coluna vertical central em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com tampa central removível ou furação superior e inferior para passagem interna de fiação; 02 (dois) pés (patas) de aço, medindo, no mínimo, 500 mm x 40 mm (PxL) com, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com acabamento das extremidades na própria chapa ou através de ponteiros (travadas) de PVC rígido na mesma cor da estrutura, e com niveladores para correção de eventuais irregularidades do piso. Pintura - Travessas, colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor a definir no empenho. Fixação - Através de parafusos invisíveis possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Todo processo de solda pelo sistema MIG invisível. Medidas aproximadas - 1.200 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura (Codificação: 1.200 x 600 x 740 mm para LxPxA). • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13966 e/ou 13967, no que couber, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 17088 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/I0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0. • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.</p>	UND	79	R\$ 693,42	seiscentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 54.780,18	cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e dezoito centavos
68	<p>MOVEPLAST - ESTV1 Mesa escritório. Material estrutura: tubo metálico. Material tampo: Mdf. Revestimento tampo: laminado melamínico. Cor tampo: cinza. Largura: 1,40m. Profundidade: 0,60m. Altura: 0,75m. Cor estrutura: cinza. Acabamento estrutura: pintado.</p>	UND	129	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	R\$ 41.280,00	quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais
TOTAL						R\$ 761.509,84	setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos

DECLARAMOS que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e Quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

DECLARAMOS que o fornecimento será CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS que a validade da proposta é CONFORME EDITAL.

DECLARAMOS que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

DECLARAMOS, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração de preço sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

DECLARAMOS que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta e participação em todas as etapas do Certame correrão por conta da mesma, não lhe cabendo o direito de indenização;

DECLARAMOS, que acatará o pagamento da Administração conforme o Edital de Convocação;

DECLARAMOS, que A Garantia será conforme o Edital de Convocação;

Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Também, declaramos, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis:

a. para os devidos fins declara ter obtido irrestrito acesso, lido e está a par do inteiro teor do referido edital e todos os seus anexos, estando em total acordo com suas determinações;

b. que tem conhecimento do referido edital e atende plenamente às exigências de habilitação;

c. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d. que possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da licitação;

e. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

g. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

h. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

i. concordamos em manter a validade da proposta por um período de 120 (CENTO E VINTE) dias.

Maceió/AL, 30 de Dezembro de 2024.

Winston P. F. Pereira

ITEM 34 e 35 - CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO Assento e encosto Material termoplástico injetado sob alta pressão. Assento moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão na região poplíteia; fixado na estrutura através de presilhas já fundidas no próprio assento, travado por parafusos colocados pela parte inferior, permitindo grande resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Encosto moldado em contorno vertebral e fixação através de encaixe na estrutura e travamento com pino tampão no mesmo material. Devem possuir respiradores. Prancheta Lateral para apoio do antebraço. Fixada a estrutura pela parte inferior. Confeccionada em termoplástico injetado (ou em MDP ou MDF com aproximadamente 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e bordas retas com acabamento em perfil de PVC semi-rígido com no mínimo 1 mm e no máximo 3 mm de espessura, refilados e na mesma cor do revestimento, coladas pelo processo holt-melt). Estrutura Estrutura única com braço fixo para colocação da prancheta. Montada através de solda. Estrutura do encosto e da base em tubo oblongo. Base dos pés em formato trapezoidal, com porta livros Acabamento Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG com cordão contínuo, sem excessos, respingos ou porosidade. Tratamento químico antiferruginoso. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Medidas aproximadas Encosto: largura 460 mm, altura 250 mm (no eixo central da sua curvatura) e espessura de 5 mm; Assento: largura 460 mm e 410 mm de profundidade e espessura de 5 mm; Prancheta: (maior) largura 360 mm e (maior) profundidade 600 mm. • Cor a definir no empenho. • Garantia mínima de 03 anos. • Deve ser apresentado, do fabricante, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 14790, ou outro meio que comprove ser a madeira proveniente de manejo florestal sustentável, no que couber; •• Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional habilitado.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: CDESC3 - CDESCC4
GARANTIA CONFORME EDITAL.

ITEM 38 – CONJUNTO ESCOLAR MESA E CADEIRA Mesa Tampo da mesa em madeira MDP ou MDF (ou injetado de polímero termoplástico em alta pressão) revestido em laminado melamínico, cantos agudos arredondados e acabamento das bordas com fita de perfil semi-rígido coladas pelo processo holt-melt; fixação à estrutura pela parte inferior firmemente travados por parafusos (ou similar). Sob tampo confeccionado em madeira MDP ou MDF (ou injetado de polímero termoplástico em alta pressão); fixação à estrutura por parafusos (ou similar). Estrutura da mesa Base do tampo, colunas e pés formada por estrutura tubular metálica. Barra de sustentação do sob tampo do mesmo material da estrutura e fixadas entre colunas. Acabamentos na própria estrutura e/ou com ponteiras fixadas à estrutura. Sapatas antiderrapantes fixadas à estrutura; Cadeira Material termoplástico injetado sob alta pressão. Assento moldado com contornos ergonômicos para conforto das pernas, evitando pressão na região poplíteia; fixado à estrutura através de encaixes já fundidos no próprio assento, travado por parafusos (ou similar) colocados pela parte inferior, permitindo grande resistência quanto a qualquer tipo de esforço não convencional. Encosto moldado em contorno vertebral e fixação através de encaixe na estrutura e travamento através de pino tampão ou rebites (ou similar); Estrutura da cadeira tubular metálica com acabamento na própria estrutura e/ou com ponteiras fixadas à estrutura. Sapatas antiderrapantes fixadas à estrutura; Acabamento Todo material em aço soldado com solda eletrônica MIG com cordão contínuo, sem excessos, respingos ou porosidade. Tratamento químico antiferruginoso. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. • Cor a definir no empenho. • Garantia mínima de 03 anos. • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013, e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 14790, ou outro meio que comprove ser a madeira proveniente de manejo florestal sustentável, no que couber; • Certificado conforme Portaria INMETRO n.º 105/2012, ou outra que a tenha substituído. • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por profissional habilitado.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: CJA-06
GARANTIA CONFORME EDITAL.

ITEM 40 - ESTANTE EM AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA Estrutura - 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 175 mm, largura de 930 mm e profundidade de 540 mm; 01 (um) reforço interno em "Omega" confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) soldado na extensão da base; 02 (dois) anteparos laterais em chapa de aço nº16 (1,50mm), soldados a base e fixado nas laterais da estante através de parafusos; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 70 mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados à travessa e fixado nas laterais da estante através de parafusos; Laterais de sustentação e acabamento, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 580 mm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm); Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 28 mm de altura por 105 mm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passos de 175 mm; 08 (oito) prateleiras, confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem as mesmas a união as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos); Confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras. Dotada de niveladores para correção de eventuais irregularidades do piso. Cor a definir no empenho; Medidas aproximadas - Altura: 2000 mm, Largura: 1000 mm, Profundidade: 580 mm. • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações); • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 10443 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8094 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0. • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0. Medidas aproximadas - Altura: 2000 mm, Largura: 1000 mm, Profundidade: 580 mm. • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações); • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 10443 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8094 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: EST
GARANTIA CONFORME EDITAL.

ITEM 50 - GAVETEIRO VOLANTE, 03 GAVETAS Tampo - Em MDP ou MDF com no mínimo 22 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refileadas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo; Painéis - Referências às: Laterais; Fundo; e Inferior; Inteiriços. Laterais e fundo integrados abaixo do tampo e acima do painel inferior que compõe a base; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm e no máximo 25 mm de espessura; Revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm e no máximo 2 mm de espessura, refileadas, arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor dos painéis; Gavetas - 03 (três) gavetas iguais; Em chapa de aço de no mínimo 0,60 mm de espessura; Gaveta com corredeiras em chapa de aço e roldanas em nylon com eixo de aço; Painéis frontais em MDP ou MDF com 18 mm de espessura; Revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refileadas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor dos painéis; Dotada de fechadura de tambor em aço níquelado, com com 02 (duas) chaves com capa plástica escamoteável dupla face, travamento simultâneo de todas as gavetas e aplicação no painel frontal da gaveta superior; Com puxadores em liga zamac ou alumínio maciço ou aço com pintura epóxi (cor a definir no empenho), em forma de alça, com aproximadamente 110 mm de comprimento; Pintura - Tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor preta; Base com rodízios - 04 (quatro) rodízios duplos em polipropileno na cor preta com eixo giratório, fixados ao painel da base; Com sistema de trava nos rodízios dianteiros; Medidas mínimas: 50 mm de diâmetro. Montagem - Por meio de parafusos embutidos, juntamente com tambores castanha (tipo minifix) e cavilhas, possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Medidas aproximadas - 400 mm de largura, 490 mm de profundidade e 560 mm de altura (Codificação: 400 x 490 x 560 para LxPxA). • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações); • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13961 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: GVTT
GARANTIA CONFORME EDITAL.

ITEM 62 - MESA ESTAÇÃO TRABALHO L 1,20M Tampo de trabalho - Em MDP ou MDF com no mínimo 25 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refiladas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo. Dotado de furação com 03 (três) saídas acima das colunas da base para passagem de fiação, com tampas removíveis (estrutura plástica tipo copo com tampa parcial). Painel Frontal (Saia) - Abaixo do tampo de trabalho; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm de espessura e no mínimo 250 mm de altura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfil tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, refiladas e com arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do painel. Calhas - Abaixo do tampo de trabalho; Em aço, dobrado em forma de "J", com no mínimo 0,60 mm de espessura, com separação para fiação lógica e elétrica, e furações para instalação de tomadas de dados, telefonia e elétrica. Estrutura ou Base em "I" - Abaixo do tampo de trabalho; 02 (duas) travessas superiores em aço tubular com, no mínimo, 1,2 mm de espessura ou em chapa de aço com, no mínimo 2,0 mm de espessura. Fixadas às colunas. Com acabamento nas extremidades (através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura, se tubular) ou na própria estrutura (se em chapa) sem rebarbas ou partes cortantes. Medindo, no mínimo, 400 mm de profundidade; 02 (duas) colunas verticais laterais fixadas aos pés. Em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,20 mm de espessura, com fechamento lateral removível (no mínimo o interno), para passagem de fiação. Medida da coluna de aproximadamente 200 mm x 30 mm (LxP); 01 (uma) coluna vertical central em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com tampa central removível ou furação superior e inferior para passagem interna de fiação; 02 (dois) pés (patas) de aço, medindo, no mínimo, 500 mm x 40 mm (PxL) com, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com acabamento das extremidades na própria chapa ou através de ponteiros (travadas) de PVC rígido na mesma cor da estrutura, e com niveladores para correção de eventuais irregularidades do piso. Pintura - Travessas, colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor a definir no empenho. Fixação - Através de parafusos invisíveis possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Todo processo de solda pelo sistema MIG invisível. Medidas aproximadas - 1.200 x 1.200 mm de largura (externo), 600 mm de profundidade e 740 mm de altura (Codificação: 1.200 / 1.200 x 600 x 740 mm para LxPxA). • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13966 e/ou 13967, no que couber, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 17088 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0. • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: ESTBB
GARANTIA CONFORME EDITAL.

ITEM 63 - MESA ESTACAO TRABALHO L 1,40M Tampo de trabalho - Em MDP ou MDF com no mínimo 25 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refiladas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo. Dotado de furação com 03 (três) saídas acima das colunas da base para passagem de fiação, com tampas removíveis (estrutura plástica tipo copo com tampa parcial). **Painel Frontal (Saia)** - Abaixo do tampo de trabalho; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm de espessura e no mínimo 250 mm de altura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfil tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, refiladas e com arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do painel. **Calhas** - Abaixo do tampo de trabalho; Em aço, dobrado em forma de "J", com no mínimo 0,60 mm de espessura, com separação para fiação lógica e elétrica, e furações para instalação de tomadas de dados, telefonia e elétrica. **Estrutura ou Base em "I"** - Abaixo do tampo de trabalho; 02 (duas) travessas superiores em aço tubular com, no mínimo, 1,2 mm de espessura ou em chapa de aço com, no mínimo 2,0 mm de espessura. Fixadas às colunas. Com acabamento nas extremidades (através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura, se tubular) ou na própria estrutura (se em chapa) sem rebarbas ou partes cortantes. Medindo, no mínimo, 400 mm de profundidade; 02 (duas) colunas verticais laterais fixadas aos pés. Em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,20 mm de espessura, com fechamento lateral removível (no mínimo o interno), para passagem de fiação. Medida da coluna de aproximadamente 200 mm x 30 mm (LxP); 01 (uma) coluna vertical central em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com tampa central removível ou furação superior e inferior para passagem interna de fiação; 02 (dois) pés (patas) de aço, medindo, no mínimo, 500 mm x 40 mm (PxL) com, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com acabamento das extremidades na própria chapa ou através de ponteiros (travadas) de PVC rígido na mesma cor da estrutura, e com niveladores para correção de eventuais irregularidades do piso. **Pintura** - Travessas, colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor a definir no empenho. **Fixação** - Através de parafusos invisíveis possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Todo processo de solda pelo sistema MIG invisível. **Medidas aproximadas** - 1.400 x 1.400 mm de largura (externo), 600 mm de profundidade e 740 mm de altura (Codificação: 1.400 / 1.400 x 600 x 740 mm para LxPxA). • **Cor a definir no empenho;** • **Garantia de fábrica mínima de 03 anos;** • Deve ser apresentado do fabricante o **Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal** (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a **ABNT NBR 13966 e/ou 13967**, no que couber, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a **ABNT NBR 8094** realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a **ABNT NBR 8095** realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0. • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora **NR17** emitida por ergonomista.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: CONFORME PROPOSTA
GARANTIA CONFORME EDITAL.

ITEM 67 - MESA LINEAR 1,20M Tampo de trabalho - Em MDP ou MDF com no mínimo 25 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refiladas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo. Dotado de furação com 02 (duas) saídas acima das colunas da base para passagem de fiação, com tampas removíveis (estrutura plástica tipo copo com tampa parcial). Painel Frontal (Saia) - Abaixo do tampo de trabalho; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm de espessura e no mínimo 250 mm de altura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfil tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, refiladas e com arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do painel. Calhas - Abaixo do tampo de trabalho; Em aço, dobrado em forma de "J", com no mínimo 0,60 mm de espessura, com separação para fiação lógica e elétrica, e furações para instalação de tomadas de dados, telefonia e elétrica. Estrutura ou Base em "I" - Abaixo do tampo de trabalho; 02 (duas) travessas superiores em aço tubular com, no mínimo, 1,2 mm de espessura ou em chapa de aço com, no mínimo 2,0 mm de espessura. Fixadas às colunas. Com acabamento nas extremidades (através de ponteiros de PVC rígido na cor da estrutura, se tubular) ou na própria estrutura (se em chapa) sem rebarbas ou partes cortantes. Medindo, no mínimo, 400 mm de profundidade; 02 (duas) colunas verticais laterais fixadas aos pés. Em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,20 mm de espessura, com fechamento lateral removível (no mínimo o interno), para passagem de fiação. Medida da coluna de aproximadamente 200 mm x 30 mm (LxP); 01 (uma) coluna vertical central em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com tampa central removível ou furação superior e inferior para passagem interna de fiação; 02 (dois) pés (patas) de aço, medindo, no mínimo, 500 mm x 40 mm (PxL) com, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com acabamento das extremidades na própria chapa ou através de ponteiros (travadas) de PVC rígido na mesma cor da estrutura, e com niveladores para correção de eventuais irregularidades do piso. Pintura - Travessas, colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor a definir no empenho. Fixação - Através de parafusos invisíveis possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Todo processo de solda pelo sistema MIG invisível. Medidas aproximadas - 1.200 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura (Codificação: 1.200 x 600 x 740 mm para LxPxA). • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13966 e/ou 13967, no que couber, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 17088 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0. • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: ESTV1
GARANTIA CONFORME EDITAL.

ITEM 68 – MESA LINEAR 1,40MTampo de trabalho - Em MDP ou MDF com no mínimo 25 mm e no máximo 30 mm de espessura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfis tipo fita em PVC com no mínimo 2 mm e no máximo 3 mm de espessura, refiladas, com arestas arredondadas de raio 2,5 mm, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do tampo. Dotado de furação com 02 (duas) saídas acima das colunas da base para passagem de fiação, com tampas removíveis (estrutura plástica tipo copo com tampa parcial). Pannel Frontal (Saia) - Abaixo do tampo de trabalho; Em MDP ou MDF com no mínimo 18 mm de espessura e no mínimo 250 mm de altura; Revestido em laminado melamínico texturizado de baixa pressão em ambas as faces. Cor a definir no empenho; Bordas com perfil tipo fita em PVC com no mínimo 1 mm de espessura, refiladas e com arestas arredondadas, coladas a quente pelo processo tipo hot-melt, na mesma cor do painel. Calhas - Abaixo do tampo de trabalho; Em aço, dobrado em forma de “J”, com no mínimo 0,60 mm de espessura, com separação para fiação lógica e elétrica, e furações para instalação de tomadas de dados, telefonia e elétrica. Estrutura ou Base em “I” - Abaixo do tampo de trabalho; 02 (duas) travessas superiores em aço tubular com, no mínimo, 1,2 mm de espessura ou em chapa de aço com, no mínimo 2,0 mm de espessura. Fixadas às colunas. Com acabamento nas extremidades (através de ponteiras de PVC rígido na cor da estrutura, se tubular) ou na própria estrutura (se em chapa) sem rebarbas ou partes cortantes. Medindo, no mínimo, 400 mm de profundidade; 02 (duas) colunas verticais laterais fixadas aos pés. Em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,20 mm de espessura, com fechamento lateral removível (no mínimo o interno), para passagem de fiação. Medida da coluna de aproximadamente 200 mm x 30 mm (LxP); 01 (uma) coluna vertical central em chapa de aço dobrada de, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com tampa central removível ou furação superior e inferior para passagem interna de fiação; 02 (dois) pés (patas) de aço, medindo, no mínimo, 500 mm x 40 mm (PxL) com, no mínimo, 1,2 mm de espessura, com acabamento das extremidades na própria chapa ou através de ponteiras (travadas) de PVC rígido na mesma cor da estrutura, e com niveladores para correção de eventuais irregularidades do piso. Pintura - Travessas, colunas, calhas e pés pintados com tinta epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com tratamento químico antiferruginoso. Cor a definir no empenho. Fixação - Através de parafusos invisíveis possibilitando montar e desmontar várias vezes sem perder a qualidade; Todo processo de solda pelo sistema MIG invisível. Medidas aproximadas - 1.400 mm de largura, 600 mm de profundidade e 740 mm de altura (Codificação: 1.400 x 600 x 740 mm para LxPxA). • Cor a definir no empenho; • Garantia de fábrica mínima de 03 anos; • Deve ser apresentado do fabricante o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal (Lei 6.938, de 31/08/1981 e INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2013 e suas alterações). • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 13966 e/ou 13967, no que couber, realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8094 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 240h com grau de enferrujamento f0 e grau de empolamento d0/t0; • Deve apresentar certificado e/ou relatório e/ou laudo de conformidade técnica conforme a ABNT NBR 8095 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO. Mínimo de 300h com grau de enferrujamento f0. • Deve apresentar certificado/parecer de comprovação de atendimento a Norma Regulamentadora NR17 emitida por ergonomista.



SOMOS FABRICANTE DESSE MATERIAL.

FABRICANTE: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS
MODELO: ESTV1
GARANTIA CONFORME EDITAL.

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso (GMT -3:00)
Comprovante criado em 30/06/2025 08:33:36



Informações do Documento

Nome da operação:	ATA
ID da operação:	924819
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	1 assinante
<hr/>	
Nome original do documento:	ATA - TR - PROPOSTA E CATALOGO.pdf
HASH arquivo Original (MD5):	9D064410BA050A30AF1421F90F60074D
Data de upload:	30/06/2025 08:32:34
<hr/>	
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	03f1d37c-d470-4a4d-bcd1-78663c2fe3e5_ForSign__924819.pdf
ID do documento na ForSign:	03f1d37c-d470-4a4d-bcd1-78663c2fe3e5.pdf
Assinador por todos em:	30/06/2025 08:33:35

Quem criou

Nome:	MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA
E-mail:	moveplastindustria@gmail.com
IP:	2804:389:7082:5d21:1928:c4a1:1913:5fed
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	MOVEPLAST

Resumo dos participantes

Wevergton Phillipe Freire Pereira

Função: SOCIO

Concluído em: 30/06/2025 08:33:35

IP: 45.165.26.81

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Wevergton P. F. Pereira

**Wevergton Phillipe Freire
Pereira**



Histórico de ação do participante

Wevergton Phillipe Freire Pereira	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
👁️ Operação visualizada	30/06/2025 08:33:15	Acessou o link da operação IP: 2804:389:7082:5d21:1928:c4a1:1913:5fed GEO: -9.5713058 -36.7819505
✓ Termos da assinatura eletrônica	30/06/2025 08:33:25	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 45.165.26.81 GEO: -9.5713058 -36.7819505
👤 Assinatura efetuada	30/06/2025 08:33:35	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 45.165.26.81 GEO: -9.5713058 -36.7819505
✓ Operação concluída	30/06/2025 08:33:35	Operação concluída IP: 45.165.26.81 GEO: -9.5713058 -36.7819505

Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital/>

